

RESULTADO FINAL - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POLÍTICA DE SANEAMENTO

ID	PROPOSIÇÃO	VOTOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	Campanhas de educação ambiental global e local, mediante a integração dos órgãos envolvidos no saneamento básico de Florianópolis: CASAN X COMCAP X CONSELHO SANEAMENTO X ARESX FLORAMXSAÚDE.	8	MIGRADA PARA TODAS AS DIMENSÕES	
63	Reconhecer de forma técnica e científica como unidade de planejamento do município a Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri e Bacias Contíguas do Distrito de Pântano do Sul, e assim reconhecer as vulnerabilidades na Matinha Paludosa olho d'água do aquífero Costa dos Açores & paleolagoa de recarga do mesmo aquífero, bem como enquadrar esta bacia na Lei Federal nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997, segundo Simas, P. H. (2004, 2006, 2007,2017), a partir do ano de 2019	12	APROVADA	
64	Analisar as medidas técnicas e procedimentos operacionais com vistas à sustentabilidade da Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri e Bacias Contíguas do Distrito de Pântano do Sul, frente à demanda de captação para abastecimento humano do sistema costa leste/sul, concessionária - Casan, Florianópolis, SC_ Peça Informativa 081/2006/28º PJ_PME/SC. Segundo Simas, P. H. 2007, a partir do ano de 2019.	8	APROVADA	
67	Cumprir o Código Florestal Federal aplicado as nascentes e tributários hídricos do Distrito de Pântano do Sul, bem como efetiva fiscalização ambiental e do uso e ocupação do solo por parte da PMF/SMDU/FLORAM, atualmente parte dela exercida por profissionais não habilitados para atividade fim de responsabilidade direta da PMF, a partir do ano de 2019.	0	REJEITADA	
69	Reconhecer de forma técnica, científica e legal, como existente outorga, naquelas comunidades que construíram seu próprio abastecimento em busca de sua subsistência, concomitantemente pela ausência do poder pública, tendo como tendo como parâmetro a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, levando em consideração as características sócio ambiental de comunidades existentes a mais de 300 anos oriundos da Cultura de Base Açoriana.	5	REJEITADA	
73	Exigir o cumprimento cópia da licença emitida por órgão responsável pela preservação do meio ambiente, quando a unidade usuário se localizar em área com restrições de ocupação, conforme item 5.1.4 da cláusula quinta do Contrato de Adesão, firmado entre a CASAN e o USUÁRIO, devidamente fiscalizado pela ARESX conforme art. 4 e enfatizado no art. 10 da RESOLUÇÃO ARESX Nº 046/2016. A Prefeitura deve apresentar a CASAN os locais com restrições de ocupação. Segundo protocolo nº 23052018 0853901558, a CASAN não exige o atendimento a este requisito legal, a partir do ano de 2019.	2	APROVADA	
74	Exigir a publicação pela CASAN em seu site o volume de água produzida para abastecimento por município e por bairro, bem como o potencial de abastecimento existente por município e por bairro para efeito de planejamento do município de Florianópolis, evitando o colapso no campo do abastecimento, a partir do ano 2019.	24	ELEITA	
75	Exigir a publicação pela CASAN, em seu site, a receita arrecada e o custo mensal, devidamente segregados por município e por bairro, conforme item "w" art. 6.1, Contrato CASAN e Florianópolis, a partir de 2019.	10	APROVADA	
76	Permitir novas ligações de água somente com a demonstração de capacidade de atendimento, para evitar o colapso, mediante análise do volume de abastecimento de água existente, a partir de 2019.	12	APROVADA	
77	Publicar no site da CASAN demonstrações financeiras dos serviços prestados, conforme item "z", art. 6.1, Contrato CASAN e Florianópolis, a partir de 2019.	4	APROVADA	

ID	PROPOSIÇÃO	VOTOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
80	Exigir da ARES C institucionalização dos indicadores no site para acompanhamento e cobrança dos municípes de Florianópolis, dos indicadores aprovados no anexo II Metas de atendimento e qualidade de serviços", a partir de 2019.	14	ELEITA	
81	Encaminhar mediante a ARES C comunicação ao usuário quando identificar que a potabilidade da água não está adequado para o consumo humano. Neste caso, a ARES C deverá encaminhar para os usuários envolvidos por MSN. Da mesma forma, quando a agua retornar ao índice de potabilidade adequada consumo humano aprovado pelo ministério da saúde comunicar por MSN, com prazo 2019	7	APROVADA	
82	Comunicar para o Conselho de Saneamento e de Saúde, pela ARES C, quando a mesma identificar que a potabilidade não for adequada para o consumo humano. Caberá aos respectivos Conselhos em suas respectivas áreas acionar as ações pertinentes, principalmente relacionado a saúde, a partir do ano 2019.	11	APROVADA	
83	Exigir da ARES C informação em tabela apropriada por mês e ano, separado por ETA os indicadores de potabilidade da água, em seu site, para acompanhamento dos municípes de Florianópolis, a partir de 2019.	11	APROVADA	
87	Transparência e divulgação da utilização dos recursos (onde, quando, porque, quanto custou etc) destinados, pelo município, ao Fundo Municipal de Saneamento Básico.	24	ELEITA	
99	Benefícios fiscais para as unidades habitacionais que disponham de captação de água pluvial.	25	ELEITA	